



PORTRARIA Nº 98/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1224/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 16 de agosto de 2024, Ano 10, Edição 2239, Pág. 3-4;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo nº 24.0.000008765-0;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01 de fevereiro de 2026, os efeitos da Portaria nº 1224/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 16 de agosto de 2024, Ano 10, Edição 2239, Pág. 3-4, que designou a Defensora Pública Adriana Monteiro Ramos Tenuta, para atuar na 23ª Vara do Juizado Especial Cível.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 99/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1223/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 16 de agosto de 2024, Ano 10, Edição 2239, Pág. 2-3;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo nº 24.0.000008765-0;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01 de fevereiro de 2026, os efeitos da Portaria nº 1223/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 16 de agosto de 2024, Ano 10, Edição 2239, Pág. 2-3, que designou a Defensora Pública Melissa Souza Credie Borborema, para atuar na 22ª Vara do Juizado Especial Cível.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 100/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução;

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

RESOLVE:

I- **EXCLUIR** o servidor **JORGE ROBERTO BRAGA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **000.179-1 A**, da Portaria nº. 1074/2024-GDPG/DPE/AM, publicada na pág.1 de 25, Ano 10, Edição 2221.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Objeto do Contrato	N.º do Contrato
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes, materiais e produtos de limpeza e higiene e equipamentos - DINÂMICA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	12/2024-DPE/AM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPROVA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 101/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 26.0.000000883-3;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a partir de 31/01/2026, da FGS-5 de Gerente de Serviços, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, concedida ao Servidor Público **Jorge Roberto Braga do Nascimento**.

Cientifique-se, cumprova-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 103/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 26.0.000001066-8;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante Nova Olinda do Norte, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026, a seguir destacados:

Ação Itinerante Nova Olinda do Norte Dias 24, 25, e 26 de fevereiro de 2026	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Assessor(a) Técnico II
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnico II – DPE – 1
Danielle Soares da Costa	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Michelle Cerqueira da Rosa	Assessor (a) de Defensor Público – DPE 3
João Coelho de Souza	Assessor Jurídico (DPE-3)
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Equipe de Informática	





Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Alysson Franciso Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE 1

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados por dia trabalhado, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026.

III – DETERMINAR o pagamento de diárias a todos os servidores.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N° 66/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000000905-8, SGI n. 2600047;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Oliveira para atuar na 6ª

Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no dia 29 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no dia 29 de janeiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Oliveira para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no dia 29 de janeiro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N° 75/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº.º 26.0.000001153-2, datado de 30.01.2026, e das Solicitações SGI n.º 2600040 e 2600041 datadas de 15.01.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Miguel Angelo da Silva Ribeiro, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Tefé/Fonte Boa/Tefé, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, a fim de realizar atendimentos presenciais no município de Fonte Boa;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





II - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Souza Castro, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Tefé/Fonte Boa/Tefé, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, a fim de auxiliar o referido defensor público na realização de atendimentos presenciais no município de Fonte Boa;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e servidor acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

dia 15 de janeiro de 2026, na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 02 a 08 de fevereiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Ângelo da Silva Ribeiro para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 09 a 22 de fevereiro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 76/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017090-1;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026, do inciso II da Portaria nº 26/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 14 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição 2572 Pág. 8 de 16, quanto à designação do Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar, a contar do

dia 15 de janeiro de 2026, na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 02 a 08 de fevereiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Ângelo da Silva Ribeiro para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 09 a 22 de fevereiro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 77/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº.º26.0.000001168-0, datado de 30.01.2026, e das Solicitações SGI nº.º 2600024 e 2600022 datadas de 12.01.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Leandro Antunes de Miranda Zanata, Defensor Público 3ª Classe, nos trechos Tabatinga/Amaturá/Tabatinga, no período de 02 a 05 de fevereiro de 2026, a fim de realizar atendimentos presenciais,





audiências, inspeção carcerária e reunião com autoridades locais no município de Amaturá;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida, Analista Jurídica de Defensoria, nos trechos Tabatinga/Amaturá/Tabatinga, no período de 01 a 06 de fevereiro de 2026, a fim de auxiliar o referido defensor público na realização de atendimentos presenciais, audiências, inspeção carcerária e reunião com autoridades locais no município de Amaturá;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e servidora acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA N° 12/2026-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000000930-9.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho para atuar na 47ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos períodos de 02 a 06 de fevereiro de 2026 e 09 a 13 de fevereiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Eduardo Augusto da Silva Dias para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Defesa dos Direitos Relacionados à Saúde, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para atuar na 13ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, nos períodos de 19 a 20 de fevereiro de 2026 e 23 a 27 de fevereiro de 2026;

IV- ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 13/2026-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000000786-1

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 28 de janeiro 2026, do inciso I da Portaria n.º 11/2026- GSPG/DPE/AM, publicada no dia 26 de janeiro de 2026, Edição 2580, página 9/9, que designou o Defensor Público de 3ª Classe Daniel Bettanin e Silva para atuar na 14ª e 40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026.

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes para atuar na 14ª e 40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 28 a 30 de janeiro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Janeiro de 2026.

Marco Aurélio Martins da Silva

Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 14/2026-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000001067-6

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto para atuar nas audiências da 6ª vara criminal da comarca de Manaus, conforme anexo único;

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Erica Andrade de Oliveira para atuar nas audiências da 6ª vara criminal da comarca de Manaus, conforme anexo único;

III - ATRIBUIR aos Defensores Públicos constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, por turno de audiências realizadas;

IV - DETERMINAR a atuação dos membros mencionados no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 036/2025-CSDPE/AM.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MANAUS			
Defensor (a) Público (a)	Data	Turno	Quantidade de Nível 1
Oswaldo Machado Neto	27/01	manhã	1
Erica Andrade de Oliveira	28/01	manhã	1
	29/01	manhã	1

PORTRARIA N° 15/2026-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000001100-1

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 29 de janeiro de 2026, do inciso II, da Portaria n.º 594/2025-2GSPG/DPE/AM, publicada no dia 28 de novembro de 2025, Edição 2544, páginas 7 e 8/17, que designou o Defensor Público de 2ª Classe André Ricardo Antonovicz Munhoz para atuar na 53ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a contar de 1º de dezembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Priscila Ferreira de Lima para atuar na 53ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a contar de 29 de janeiro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Janeiro de 2026.

Marco Aurélio Martins da Silva

Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 17/2026-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei

Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000001144-3.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para atuar nas audiências da 17ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme anexo único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantida de de Audiências	Saldo de Portaria	Quantida de de Nível 1	Saldo Remanescente
Murilo Rodrigues Breda	02/12	3	Portaria N.º 614/2025-2GSPG 3	2	0
	03/12	2			

PORTRARIA N° 18/2026-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000001144-3

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3^a Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar nas audiências da 20^a e 21^a Defensoria Pública de 1^a Instância Criminal, conforme anexo único;

II - ATRIBUIR a Defensora Pública constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor a Pública	Data	Quantida de de Audiênci as	Saldo de Portaria	Quantida de de Nível 1	Saldo Remane scente
Yáskara Xavier Luciano Lucena	21/01	9			
	22/01	7	0	5	1
	23/01	5			

PORTRIA N° 19/2026-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000001144-3

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4^a Classe Enio Jorge Lima Barbalho Junior para atuar nas audiências da 5^a e 37^a Defensoria Pública de 1^a Instância Criminal, conforme anexo único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantida de de Audiênci as	Saldo de Portaria	Quantida de de Nível 1	Saldo Remane scente
Enio Jorge Lima Barbalho Junior	26/01	5	0	5	1
	27/01	5			
	28/01	3			
	29/01	5			
	30/01	3			

PORTRIA N° 3/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, pela Resolução n.º 011/2012-CSDPE/AM (Regimento Interno da Corregedoria-Geral) e pela Resolução





nº 12/2020-CSDPE/AM (Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Amazonas).

CONSIDERANDO o art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-GDPG/DPE/AM, de 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e das atividades no âmbito da Corregedoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a subcorregedora-Geral, Dra. Monique Cruz Castellani, para exercer, em designação, as funções de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, durante o período de 02 a 04 de fevereiro de 2026, correspondente ao afastamento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 30 de janeiro de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

EDITAL N° 9/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E EXPOSIÇÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS

SEMINÁRIO DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS

A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – ESUDPAM, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o presente Edital de Chamamento para a seleção de trabalhos acadêmicos, na modalidade resumo expandido, a serem apresentados no Seminário Democracia e Direitos Humanos, a ser realizado nos dias 23 e 24 de março de 2026, na cidade de Manaus/AM, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento de interessados para a submissão de trabalhos acadêmicos, na modalidade resumo expandido, voltados à temática da Defesa

da Democracia e dos Direitos Humanos, para apresentação oral durante o Seminário Democracia e Direitos Humanos, promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

2. DO TEMA, DOS EIXOS TEMÁTICOS E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. Os trabalhos deverão versar sobre a temática geral Defesa da Democracia e Direitos Humanos, podendo abordar, entre outros, os seguintes eixos temáticos:

- Democracia, Estado de Direito e instituições públicas;
- Direitos Humanos e acesso à justiça;
- Defensoria Pública e fortalecimento da democracia;
- Direitos fundamentais e grupos em situação de vulnerabilidade;
- Educação em direitos e cidadania;
- Participação social, inclusão e justiça social.

2.2. Os eixos temáticos acima indicados deverão ser desenvolvidos em diálogo com as seguintes linhas de pesquisa, que orientam a produção e a análise dos trabalhos apresentados no Seminário:

I – Hermenêutica, Constituição e Concretização de Direitos, compreendendo estudos e reflexões acerca da interpretação constitucional, da efetividade dos direitos fundamentais, do papel das instituições democráticas, da jurisdição constitucional, do acesso à justiça e dos mecanismos de concretização de direitos no Estado Democrático de Direito;

II – Sociedade, Novos Direitos e Transnacionalização, abrangendo análises sobre as transformações sociais contemporâneas, o surgimento de novos direitos, a proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, a influência do direito internacional e dos sistemas regionais e globais de proteção dos direitos humanos, bem como os impactos da globalização na democracia e na tutela de direitos.

2.3. Os trabalhos poderão adotar abordagens teóricas, empíricas ou práticas, desde que guardem pertinência com o tema central do seminário, com os eixos temáticos e com as linhas de pesquisa estabelecidas neste edital.

2.4. Cada trabalho poderá ser submetido por, no máximo, dois (2) autores, sendo vedada a inclusão de coautores adicionais em qualquer fase da submissão.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão submeter trabalhos:

- Defensoras e Defensores Públicos;
- Servidoras e servidores públicos;

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral



- Pesquisadores(as);
- Docentes;
- Discentes de graduação e de pós-graduação;
- Profissionais e estudiosos(as) das áreas afins à temática do seminário.

4. DOS TRABALHOS E DAS NORMAS DE SUBMISSÃO

4.1. Os trabalhos deverão ser apresentados na forma de resumo expandido, observando-se os seguintes critérios:

- a) Extensão máxima de 02 (duas) laudas, limitada a até 3.000 (três mil) palavras;
- b) Submissão em formato de paper, contendo, no mínimo:
 - I – Título do trabalho;
 - II – Identificação do(s) autor(es);
 - III – Introdução;
 - IV – Desenvolvimento;
 - V – Considerações finais;
 - VI – Referências;
- c) Texto inédito e de autoria própria;
- d) Observância das normas básicas de redação acadêmica.

4.2. A submissão dos trabalhos será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/wFQAD8wGcoxpxzW1S6>.

5. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos submetidos serão avaliados por Comissão Organizadora especialmente designada pela Diretoria da ESUDPAM, considerando os seguintes critérios:

- Adequação ao tema do seminário;
- Pertinência aos eixos temáticos e às linhas de pesquisa;
- Relevância acadêmica e social do conteúdo;
- Clareza, coerência e consistência da fundamentação teórica;
- Contribuição para o debate sobre democracia e direitos humanos.

6. DA APRESENTAÇÃO ORAL

6.1. Os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente durante o Seminário Democracia e Direitos Humanos.

6.2. O tempo máximo destinado à apresentação será de até 10 (dez) minutos por trabalho.

6.3. A apresentação deverá respeitar a síntese do conteúdo submetido, podendo ser acompanhada de recursos audiovisuais, a critério do(a) autor(a).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas relativas à submissão dos trabalhos, à divulgação dos resultados e à programação das apresentações constarão em Anexo a este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A submissão do trabalho implica a aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste edital.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições	02 de fevereiro a 02 de março de 2026
Divulgação de Trabalhos Aprovados	06 de março de 2026
Apresentação dos Trabalhos	24 de março de 2026 - matutino

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral



PORTRARIA N° 102/2026-GDPC/DPE/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 948.596,51 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO I

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
14.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	919.566,83	3190	0001	919.566,83
Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação									
14.126.3269.2150	A	3	1.500.100	3390	0003	29.029,68	3390	0001	29.029,68
TOTAL (R\$)						948.596,51			948.596,51



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM



Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:

